



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

**RESOLUÇÃO N° 04/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza a baixa e transferência de bens patrimoniais e dá outras providências”.**

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 22/05/2023, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

**Artigo 1º.** – Fica a Câmara Municipal de Novais, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado, os seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor R\$
292	BEBEDOURO DE AGUA	687,00
320	NOTEBOOK AMD DUAL CORE, MEMORIA 2GB, HD 320 GB, LED 14	1.915,20
337	IMPRESSORA CHEQUES BEMATECH MODELO DP20	2.287,40
395	UMIDIFICADOR VENTISOL	169,00
396	UMIDIFICADOR VENTISOL	169,00
397	UMIDIFICADOR VENTISOL	169,00
417	LEITOR DE CODIGO DE BARRA TANCA USB	320,00
435	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL GERAÇÃO 3 “i3” TELA EM HD DE NO MINIMO 14, ARMAZENAMENTO SSD DE NO MINIMO 240GB MEMORIA DE 4G E DDR4-MARCA COMPAG CQ-27	3.600,00
436	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL GERAÇÃO 3 “i3” TELA EM HD DE NO MINIMO 14, ARMAZENAMENTO SSD DE NO MINIMO 240GB MEMORIA DE 4G E DDR4-MARCA COMPAG CQ-27	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.916,60</b>

**Artigo 2º.**- Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a destinação de uso melhor lhe convier, conforme prevê a legislação em vigor.

**Artigo 3º.**- O responsável pelo Controle interno do Poder Legislativo, deverá providenciar às medidas e providências decorrentes da presente Resolução.

**Artigo 4º.**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 23 de maio de 2023.

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

**MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA**

Analista Legislativo